



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei nº ____/2019.

Dispõe sobre denominação de rua no Canto de Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada Rua Manoel Francisco das Chagas, a rua que se inicia na QSM 101, conhecida como Estrada do Meio, e finda-se na RJ 178, na divisa entre as localidades Alto Grande e Canto de Santo Antônio.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Presente Projeto de Lei visa dar denominação de Manoel Francisco das Chagas, em homenagem ao Sr.º Manoel que trabalhou como lavrador, residiu por toda sua vida na localidade Canto de Santo Antônio, casou-se com a senhora Alaide dos Santos com quem teve 9 filhos: Alayr dos Santos das Dores, Maria Iraci dos Santos Silva, Jerson Penha das Chagas, Jacy Francisco dos Reis, José Francisco das Chagas, Ary dos Santos, Waldemiro José Souza, Élio dos Santos e Maria José Chagas dos Santos, e em seu segundo casamento com a Senhora Vivaldina Barcelos, com quem teve 8 filhos: Elizeth Maria da Conceição Barcellos, Elamir Barcellos, Evaldo Barcellos, Ediberto Barcellos, Eurico Barcellos, Elizabeth C. Barcellos Araujo, Manoel Francisco Chagas Filho e Eliane Barcelos. Faleceu aos 55 anos de idade.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

A proposição é consoante com legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprios, vias e logradouros públicos como atribuição da Câmara Municipal (Artigo 16- inciso XIII) e ressalva que o Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens, serviços e logradouro (Artigo 273).

Sala das sessões, 02 de Julho de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente.